



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art. 11 do Estatuto da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, *ad referendum* do Conselho Universitário, para integrarem o Conselho Curador da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA), como membros titulares: FLÁVIO DE LEMOS CARSLADE, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 117560, lotado no Departamento de Projetos da Escola de Arquitetura; LUIZ CARLOS VILLALTA, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 164453, lotado no Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; MAGALI MELLEU SEHN, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 224499, lotada no Departamento de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes; MARIA CECÍLIA DE MIRANDA NOGUEIRA COELHO, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 224960, lotada no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; SILKE KAPP, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 170879, lotada no Departamento de Projetos da Escola de Arquitetura; e LÚCIA GOUVÊA PIMENTEL, representante de entidades científicas, empresariais ou profissionais.

Art. 2º Reconduzir, *ad referendum* do Conselho Universitário, para integrarem o Conselho Curador da FRMFA, como membros suplentes, os seguintes servidores: MARTA ELOÍSA MELGAÇO NEVES, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 092363, lotada no Departamento de Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação; THAÍS NÍVIA DE LIMA E FONSECA, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 164267, lotada no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação; e DINÁ MARQUES PEREIRA ARAÚJO, Bibliotecária-Documentalista, Inscrição UFMG nº 216089, lotada na Divisão de Coleções Especiais da Biblioteca Universitária/Sistema de Bibliotecas.

Art. 3º Estabelecer a duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para o mandato dos referidos Conselheiros, conforme previsto no Art. 11, §1º, do Estatuto da FRMFA.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 10/11/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790677** e o código CRC **D94612F2**.